



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

-II-

PROJETO DE LEI Nº 44/72

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná
aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinta Lei:

Súmula: abre no corrente exercício um crédito especial adicional no valor de -
Cr\$ 20.000,00; autoriza o Poder Executivo a contribuir financeiramente
a favor do Tribunal de Justiça no Estado do Paraná e dá outras provi-
dências.-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir financeiramente para a
construção do Forum neste Município e Comarca de Ivaiporã, Estado do
Paraná.-

Art. 2º - Para a construção do Forum, citada no artigo anterior, obriga-se o Mu-
nicípio de Ivaiporã, Estado do Paraná, a contribuir com a importância
de 50% (cinquenta por cento) do custo da obra e até o limite de Cr\$
120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Para o atendimento parcial do que se preceitua pelo presente diploma,
fica aberto no corrente exercício, um Crédito Especial Adicional de
Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para que se torne possível a
contribuição citada no Art. 2º, desta Lei.-

Art. 4º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Especial Adicional,
será utilizado o " superavit " financeiro apurado do saldo positivo -
das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a
realizada, consoante o § 3º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.-

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar na peça orçamentária pa-
ra o exercício financeiro de 1.973, dotação necessária para o cumpri-
mento das obrigações assumidas por esta Lei e no valor de Cr\$ 100.000
00 (cem mil cruzeiros).-

Art. 6º - Caso haja necessidade, ainda, fica o Chefe do Poder Executivo, autori-
zado a firmar convênio com o órgão governamental competente, a fim de
se executar o disposto por esta Lei.-

continua